



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04 / 2017-
MP/PA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A ESCOLA SUPERIOR DA
AMAZONIA S/C LTDA - ESAMAZ.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede nesta cidade, à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **DR. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA S/C LTDA - ESAMAZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.118.130/0001-47, com sede à Av. José Bonifácio, 893, Bairro: São Braz, CEP: 66.063-010, Belém-PA, Fone (91) 3224-7720, E-mail: gestaoacademica@esamaz.com.br, neste ato representada pelo **Sr. LUZIMAR REINALDO BARROS GONÇALVES**, brasileiro, casado, professor, identidade nº 2216651 SSP/PA, doravante denominada **FACULDADE**, celebram o presente **Termo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **Faculdade**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da **Faculdade**:

I – Juntar ao presente Termo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **Faculdade**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;

II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;

IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA S/C LTDA - ESAMAZ
CNPJ nº 05.118.130/0001-47

Luizmar Reinaldo Barros Gonçalves
Diretor Geral



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do MP/PA:

I – Formalizar as oportunidades de estágio à Faculdade;

II – Admitir estagiário, aluno da **Faculdade**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o Termo de Cooperação respectivo, celebrado entre o Ministério Público Estadual e a **ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Termo de Cooperação, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores

ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA - ESAMAZ
Protocolo nº 190/2016/RPS



Escola Superior da Amazônia
P R S A M A Z

Prof. Roberto Barros Gonçalves
Diretor Geral



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

da **Faculdade**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante no inciso V do item 2.2 deste Termo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários da **Faculdade**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA - ESTAMAZ
Protocolo nº 930/2016-2017

Escritório da Escola Superior da Amazônia
S A M A Z

Antônio Reinaldo Barros Gonçalves
Diretor Geral



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cooperação terá a duração de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no DOE-PA, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por igual período.

7.2. O Termo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do Termo de Cooperação ou durante sua execução.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Termo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1434.8331 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA – SEMAZ



Escola Superior da Amazônia
S A M A Z

Renato Rauldo Barros Gonçalves
Diretor Geral.

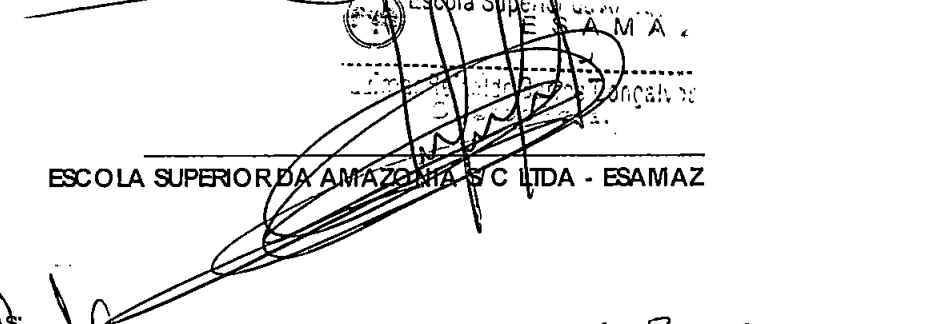


ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

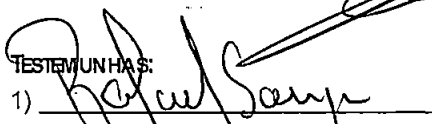
E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 14 de março de 2017.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA - ESAMAZ
ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA - ESAMAZ

TESTEMUNHAS:

1)


RG: 7304491 - SDS/PE

2)


RG: 5835357 PC/PA



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Ministério Público do Estado do Pará - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
Nome do Responsável MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES			CPF 089177102-63
CI/Órgão Expedidor 3955539/SSP/PA	Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

Órgão/Entidade ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA S/C LTDA - ESAMAZ			CNPJ 05.118.130/0001-47
Endereço Av. José Bonifácio			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.063-010	DDD/Telefone 91- 3224-7720
Nome do Responsável LUZIMAR REINALDO BARROS GONÇALVES			CPF 019.468.032-00
CI/Órgão Expedidor 2.216.651 PC/PA	Cargo/Função SÓCIO PROPRIETÁRIO		

2- OBJETO

Descrição Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará e a ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA S/C LTDA - ESAMAZ	PERÍODO DE VIGÊNCIA 24 meses, a contar da publicação
Especificações Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	Vigência do Termo de Cooperação

Plano de Trabalho aprovado em 14 de março de 2017.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

LUZIMAR REINALDO BARROS GONÇALVES
Representante Legal

Item 292 - Valor Global de R\$ 65,73
 Item 293 - Valor Global de R\$ 71,43
 Item 294 - Valor Global de R\$ 96,02
 Item 295 - Valor Global de R\$ 69,80
 Item 296 - Valor Global de R\$ 9,05
 Item 297 - Valor Global de R\$ 9,05
 Item 298 - Valor Global de R\$ 7,51
 Item 299 - Valor Global de R\$ 9,05
 Item 300 - Valor Global de R\$ 9,05
 Item 301 - Valor Global de R\$ 67,76
 Item 302 - Valor Global de R\$ 50,28
 Item 303 - Valor Global de R\$ 237,00
 Item 304 - Valor Global de R\$ 390,00
 Item 305 - Valor Global de R\$ 29,79
 Item 307 - Valor Global de R\$ 433,44
 Item 308 - Valor Global de R\$ 166,04
 Item 309 - Valor Global de R\$ 165,86
 Item 310 - Valor Global de R\$ 283,04
 Item 311 - Valor Global de R\$ 17,66
 Item 312 - Valor Global de R\$ 36,00
 Item 313 - Valor Global de R\$ 52,56
 Item 314 - Valor Global de R\$ 265,71
 Item 315 - Valor Global de R\$ 267,54
 Item 316 - Valor Global de R\$ 155,52
 Item 317 - Valor Global de R\$ 308,40
 Item 318 - Valor Global de R\$ 56,87
 Item 319 - Valor Global de R\$ 153,99
 Item 320 - Valor Global de R\$ 153,99
 Item 322 - Valor Global de R\$ 125,40
 Item 323 - Valor Global de R\$ 441,88
 Item 324 - Valor Global de R\$ 467,20
 Item 325 - Valor Global de R\$ 3.757,50
 Item 326 - Valor Global de R\$ 2.505,00
 Item 327 - Valor Global de R\$ 623,22
 Item 328 - Valor Global de R\$ 623,22
 Item 329 - Valor Global de R\$ 623,22
 Item 330 - Valor Global de R\$ 700,50
 Item 331 - Valor Global de R\$ 946,05
 Item 332 - Valor Global de R\$ 203,46
 Item 333 - Valor Global de R\$ 203,46
 Item 336 - Valor Global de R\$ 217,80
 Item 338 - Valor Global de R\$ 222,90
 Item 339 - Valor Global de R\$ 81,80
 Item 340 - Valor Global de R\$ 55,70
 Item 341 - Valor Global de R\$ 688,05
 Item 342 - Valor Global de R\$ 33,65
 Item 343 - Valor Global de R\$ 211,30
 Item 344 - Valor Global de R\$ 129,24
 Item 345 - Valor Global de R\$ 408,00
 Item 346 - Valor Global de R\$ 408,00
 Item 347 - Valor Global de R\$ 477,00
 Item 348 - Valor Global de R\$ 704,40
 Item 349 - Valor Global de R\$ 153,53
 Item 350 - Valor Global de R\$ 266,65
 Item 351 - Valor Global de R\$ 1.804,04
 Item 352 - Valor Global de R\$ 130,50
 Item 353 - Valor Global de R\$ 85,98
 Item 354 - Valor Global de R\$ 54,80
 Item 355 - Valor Global de R\$ 219,39
 Item 356 - Valor Global de R\$ 1.558,00
 Item 357 - Valor Global de R\$ 123,70
 Item 358 - Valor Global de R\$ 146,90
 Item 359 - Valor Global de R\$ 110,50
 Item 360 - Valor Global de R\$ 55,75
 Item 361 - Valor Global de R\$ 98,64
 Item 362 - Valor Global de R\$ 14,82
Valor total do certame: R\$ 134.459,81
 O Grupo 5 e os itens 214, 223, 224, 225, 230, 231, 306, 321, 334, 335 e 337 foram desertos.
 Os itens 261, 262 e 263 foram fracassados.
 Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.
 Belém, 14 de março de 2017.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
 Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 156220

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
 (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA S/C LTDA – ESAMAZ)
Termo de Cooperação 04/2017.
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Escola Superior da Amazônia S/C – Esamaz).
Objeto do Termo de Cooperação: Cooperação Científica e Técnica para seleção pública de estagiários.
Vigência: 16/03/2017 a 15/03/2019.
Dotação Orçamentária:
Atividade: 12101.03.122.1434.8331 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público
Elemento: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.
Fonte de Recurso: 0101 Recursos Ordinários.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 14/03/2017.
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 155838

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO**

Número: 02
 Contrato: 061/2014-MP/PA
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
 Assinatura: 14/03/2017
 Valor: -
 Justificativa: Alteração de Razão Social.
 Ordenador: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Protocolo: 156286

APOSTILAMENTO

Número: 02
 Contrato: 068/2014-MP/PA
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
 Assinatura: 14/03/2017
 Valor: -
 Justificativa: Alteração de Razão Social.
 Ordenador: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Protocolo: 156289

APOSTILAMENTO

Número: 02
 Contrato: 032/2014-MP/PA
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
 Assinatura: 14/03/2017
 Valor: -
 Justificativa: Alteração de Razão Social.
 Ordenador: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Protocolo: 156283

APOSTILAMENTO

Número: 02
 Contrato: 062/2014-MP/PA
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
 Assinatura: 14/03/2017
 Valor: -
 Justificativa: Alteração de Razão Social.
 Ordenador: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Protocolo: 156287

APOSTILAMENTO
Número: 01
Contrato: 007/2015-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Oracle do Brasil Sistemas LTDA.
Assinatura: 14/03/2017
Valor: -
Justificativa: Retificação de erro formal da tabela da Cláusula 3.1. do 2º Termo Aditivo.
Ordenador de Despesas: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 156301

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 01/2017-MP/3APJCEAP
 CONSIDERANDO o disposto no art. 127, caput, e art. 129, I, II, VII da Constituição da República Federativa do Brasil, no sentido que cabe ao Ministério Público, como titular exclusivo da ação penal pública e destinatário da investigação policial, exercer o controle externo da atividade policial para garantir a legalidade, probidade, eficiência e respeito aos direitos fundamentais no Estado Democrático de Direito.
 CONSIDERANDO que o Ministério Público exerce o controle externo da atividade policial por meio de medidas judiciais e extrajudiciais, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar n. 75/1993 c/c o art. 80 da Lei n. 8.625/1993 (LONMP).
 CONSIDERANDO que o Ministério Público pode Instaurar procedimento administrativo para sanar as deficiências ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial, conforme art. 4º, § 2º, da Resolução n. 20/2007-CNMP e art. 4º, § 2º, da Resolução n. 11/2011-CPJ, c/c art. 26, I da Lei 8.625/1993 e art. 54, I, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006.
 CONSIDERANDO o esgotamento do prazo previsto no art. 3º, § 5º, da Resolução n. 13/2006/CNMP para acompanhamento da notícia de fato nº 001385-100/2016 e a necessidade de acompanhar a existência de diversos bens apreendidos na Seccional Urbana da Marambaia.
 O 3º Promotor de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial **RESOLVE:**
 Determinar a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, registrando e autuando os documentos referidos em capá própria, para acompanhar a existência de diversos bens apreendidos na Seccional Urbana da Marambaia.
 Identificar a Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.
 Remeter cópia da portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.
 Proceder às anotações cabíveis.
 Belém, 12 de janeiro de 2017.
Carlos Stilianidi Garcia
 Promotor de Justiça titular da 3ª PJCEAP

Protocolo: 156341

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 036/2017-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 041/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME(CNPJ: 09.107.461/0001-32).**
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de copeiragem, de recepcionista e telefonista nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará.
Data da Assinatura: 14/03/2017.
Vigência: 16/03/2017 a 15/03/2018.
Preços Registrados:

LOTE XII - BAIXO AMAZONAS					
Item	Serviço	Unid	Qtde (A)	Valor unitário (B)	Valor mensal (A x B) = (C)
29	Serviços de Recepcionista	Posto	5	2.758,43	13.792,15
30	Serviços de Telefonista	Posto	4	2.809,90	11.239,60
31	Serviços de Copeiragem	Posto	4	2.339,00	9.356,00
Total do Lote XII					34.387,75

Foro: Belém
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Av. Júlio César, 3318 – Val de Cans – Belém – Pará.

Protocolo: 156407

EXTRATO DA PORTARIA Nº 062/2016-MP/2ºPJDC
 O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000026-450/2015-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 062/2016-MP/2ºPJDC
 Requerido: Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC
 Assunto: Improbidade – Averiguar irregularidade na aplicação, por parte da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paraense, de recursos provenientes do Programa Mais Educação, destinados à alimentação escolar.
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 156230

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Rafale Indústria e Com. de Calçados Eireli- EPP.
Objeto: Aquisição de 04 pares de Botas a serem utilizadas pelos Policiais Militares que realizam segurança desta Orgão através de Motopatrulhamento.
Nº. da nota de empenho: 2017NE01544.
Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.122.1434.8332; Fonte 0101. Elemento de Despesa: 3390-30.
Valor: R\$ 1.199,60, (Hum mil Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).
Data da Assinatura: 08/03/2017.

Ordenador Responsável: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.
Protocolo: 156021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 063/2016-MP/2ºPJDC
 O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000192-200/2015-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 063/2016-MP/2ºPJDC
 Requerido: Eduardo Alves Conti
 Manoel Carlos Antunes

Assunto: Improbidade – Apurar prática de eventuais atos de improbidade administrativa lesivos ao Erário do Município de Ananindeua, em que figura como Investigado Eduardo Alves Conti.
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 156235

EXTRATO DA PORTARIA Nº 056/2016-2ºPJDC
 O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000177-200/2016-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.